



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LEI Nº 1.816, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Faz denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica Denominado de MARIA JOSÉ DA SILVA, popularmente conhecida como “Leninha”, a UBS da Vila Teimosa, situada na rua 7 de Setembro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 20 de setembro de 2023.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito